

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 757/2025

Linhares- ES 01 de AGOSTO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (REDE DE ESGOTO) NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – BAIRRO COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES. (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeros pedidos realizados pela população sobre o atual estado das **RUAS** na **COMUNIDADE DO CHAPADÃO DO DAS PALMINHAS**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes da comunidade solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (REDE DE ESGOTO) NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – BAIRRO COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES. (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)** nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a solicitação feita por moradores e através a realização de alguns contatos com munícipes da localidade e verificou-se a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **COMUNIDADE EM QUESTÃO** está em franco crescimento e merece uma atenção do poder público para as questões de limpeza e saneamento básico no local supracitado. Não nos esquecendo que tal projeto de saneamento já foi até anunciado pelo **PODER PÚBLICO** e só restava o licenciamento ser liberado.

As Famílias que residem nesta comunidade relatam o descaso do **PODER PÚBLICO** com relação ao **SANEAMENTO BÁSICO** e **LIMPEZA** das ruas da própria comunidade, deixando-as com um péssimo aspecto, que neste caso de **ABANDONO**, desta forma contribuindo em muito para proliferação de **MOSQUITOS, RATOS, BARATAS, MOSCAS** todo tipo de praga urbana. Desta maneira tanto crianças como adultos sofrem com surgimento de coceiras, manchas e alergias por todo corpo, devido a falta de realização de uma **LIMPEZA URBANA** que deveria se providenciada pelo **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**. Portanto, diante destes fatos a **COMUNIDADE** solicita que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** providencie **IMEDIATAMENTE** a **LIMPEZA DAS RUAS** e que execute o **PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO**.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.













PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 01/08/2025 12:55

Checksum: **1E776064BE66A21E41D43262702AFC56EB4586D02C3ECF63DA296DF5F0BBD9F4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.